

310-70

## PROTOCOLO DE INTENÇÕES

O Governo do Estado de Santa Catarina (Brasil) e a Fundação para o Desenvolvimento de Projetos Humanitários Internacionais Langsdorff (Rússia) nomeados as Partes, por intermédio de seus representantes legais, celebram o presente compromisso, nos seguintes termos:

### CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objetivo do presente Convênio é a cooperação das Partes nas seguintes áreas:

1. estudo de questões relacionadas à educação, ciência, cultura, arte e esporte na Rússia e no Brasil
2. divulgação dos conhecimentos e realizações recíprocas na esfera da educação, ciência, cultura, arte e esporte
3. cooperação na elaboração da base normativa da proteção do patrimônio científico, cultural, histórico, artístico e literário da Rússia e do Brasil
4. assistência orgânica e material das organizações educacionais, científicas, culturais, artísticas e esportivas russas e brasileiras
5. estabelecimento e desenvolvimento de relações com organizações russas, brasileiras e internacionais, que se manifestem pela consolidação da amizade, desenvolvimento do entendimento mútuo e da cooperação entre a Rússia e o Brasil
6. intercâmbio com organizações ou cidadãos individuais de materiais científicos, informativos, culturais-civilizatórios e esportivos
7. participação em eventos russo-brasileiros e internacionais de caráter científico, cultural, educativo e esportivo
8. estabelecimento de relações com organizações científicas, educacionais, esportivas, artísticas e culturais da Rússia, do Brasil e de outros países
9. apoio ao intercâmbio científico, artístico educacional, esportivo e turístico entre a Rússia, o Brasil e outros países
10. organização de pesquisas, palestras, relatórios, eventos artísticos, conferências, congressos, exposições itinerantes de artistas plásticos, simpósios, festivais, concertos, torneios, competições sobre os temas de cooperação internacional no campo da ciência, cultura, educação, arte e esporte, inclusive sobre as viagens de Langsdorff no Brasil e na Rússia

11. publicação de materiais científicos e metodológicos e outros materiais impressos referentes aos problemas da cooperação humanitária russo-brasileira em português e em russo bem como de obras de Pushkin, Maiakovski, Essenin, Cruz e Souza, Vergílio Várzia, Salim Miguel, Lindolf Bell e outros

## **CLAÚSULA SEGUNDA**

2.1. As Partes assumem o compromisso de emprender os passos necessários para a implementação do presente Convênio.

2.2 As partes assinarão acordos separados sobre cada projeto no âmbito do presente Convênio.

## **CLAÚSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Convênio entra em vigor após sua assinatura, sendo seu prazo ilimitado.

3.2. O Convênio pode ser denunciado a qualquer momento mediante a comunicação, por escrito, de uma das Partes.

Joinville, 30 de março de 2006.



Luiz Henrique da Silveira

Governador do Estado de Santa Catarina



Serguei N. Chichkarev,  
Presidente da Fundação para o Desenvolvimento de Projetos Humanitários Internacionais  
Langsdorff -Moscou Rússia